

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU № 198, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Indefere o recurso interposto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre pela candidata Nayana Casas Fontenele.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 12 de agosto de 2024 referente ao Processo SEI nº 23107.014072/2024-27, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre pela candidata Nayana Casas Fontenele para realização de matrícula institucional no curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha**, **Reitora**, em 13/08/2024, às 17:39, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> informando o código verificador **1348483** e o código CRC **26C3CDB8**.

Referência: Processo nº 23107.014072/2024-27 SEI nº 1348483